

ANEXO VIII

| PLANO DE TRABALHO | | | | FOLHA 01 | |
|---|----|-----------|----------------|---------------------|---------------|
| Termo de Parceria entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão | | | | | |
| DADOS CADASTRAIS | | | | | |
| Órgão/Entidade Proponente: | | | | CNPJ: | |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão | | | | 89.910.673/0001-92 | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| Rua 24 de maio, 1946 | | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/FONE | E.A | |
| Jaguarão | RS | 96300-000 | (53) 3261-2489 | | |
| Conta Corrente | | Banco | Agência | Praça de Pagamento | |
| 00000002030-3 | | Brasil | 0147 | Jaguarão | |
| NOME DO RESPONSÁVEL | | | | CPF | |
| Carmem Suzana Garcia Rosales | | | | 392.765.380-20 | |
| Cargo/Função | | | | | |
| Presidente | | | | | |
| 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | | Período de Execução | |
| Serviços Assistenciais – Atendimento ao portador de deficiência mental | | | | Janeiro/2019 | Dezembro/2019 |

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O atendimento às pessoas com deficiência, mental ou sensorial, será especializado e realizado pela APAE, única Entidade no município a prestar este tipo de atendimento aqueles que não têm condições de integrar a rede comum de ensino conforme determina a Constituição Federal que assegura aos deficientes mentais atendimentos especializados, reforçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, bem como o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10772/01, item 8.1, quando refere-se a educação especial e ressalva os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento não encontradas na rede comum de ensino mas obtidas com excelente qualidade nas APAES, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que objetiva a parceria da entidade com o município. É prestado atendimento diário, durante 200 dias no ano letivo, para 120 portadores de deficiência mental, incluindo salas de aula, individual, oficinas pedagógicas, grupo de convivência.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O portador de deficiência mental tem direito ao atendimento especializado que não é ofertado pela rede comum de ensino. Esse direito precisa ser um direito consubstanciado em ações de co-responsabilidade do governo, em suas várias instancias da família e da sociedade civil, conforme política de atendimento preconizada pelo estatuto da criança e do adolescente. É expressivo o número de portadores de deficiência no país, o que tem merecido preocupação por parte dos governantes, que vem propondo ações de forma articulada com a sociedade, no sentido da promoção de sua internação no mercado de trabalho e na vida comunitária, mediante o desenvolvimento de suas potencialidades. Em nosso município, supera a uma centena o número de alunos atendidos pela APAE. O atendimento especializado oportuniza aos mesmo enormes desenvolvimentos das potencialidades, com base na capacitação dos professores especializados nas áreas de pedagogia, psicologia e capacitação em educação especial. Também recebem atendimento interdisciplinar nas áreas de psicologia, neurologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, medica, fisioterapeuta e equoterapia, além de atendimento individual (para condutas atípicas) e salas de aula, com ênfase no desenvolvimento motor, alfabetização e atividades da vida diária. Desenvolvem ainda atividades artísticas, tem acesso e atuam no laboratório de informática, nas oficinas pedagógicas nas áreas de carpintaria, artesanato e reciclagem de papel e realizam atividades físicas, entre outras que buscam o desenvolvimento e a integração dos deficientes mentais com a comunidade onde vivem e também com as demais APAEs. A APAE presta atendimento especializado a 120 alunos portadores das diversas deficiências, incluindo leves, moderadas, severas ou múltiplas, portadores de paralisia cerebral ou síndrome de down. Age na prevenção da deficiência mental prestando orientação e divulgando as causas de diversas formas, incluindo discussões temáticas por ocasião da semana nacional do deficiente mental. Busca a inclusão dos mesmos e proporciona melhoria da qualidade de vida da clientela e de seus familiares que recebem apoio e acompanhamento psicológico e de assistência social. Por ser uma entidade e filantrópica conta com poucos recursos oficiais para manutenção da estrutura que tem para a qualidade de serviço que presta à comunidade e sua clientela. Diante disto a APAE que está preparada física e profissionalmente para atender aos deficientes mentais, precisam receber o apoio do município para garantir o seu funcionamento e a manutenção dos serviços prestados.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

FOLHA 02

A meta é atender 120 usuários do município de Jaguarão já matriculados e atendidos, com vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas da Educação, saúde e assistência social de forma gratuita. O horário de funcionamento é de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h de acordo com a carga horária de cada profissional técnico, em atividades específicas de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, tendo seus direitos assegurados pelas legislações vigentes. Os materiais a serem adquiridos serão conforme o planejamento e necessidade dos profissionais para uso com os usuários. Também é oferecido atendimento especializado nas áreas de pedagogia, fisioterapia, equoterapia, neurologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional médica, assistência social, laboratório de informática e atividades físicas e da vida diária. Incluem-se ainda, atividades preventivas e campanhas de esclarecimento sobre a deficiência mental e a inclusão dos portadores de deficiência mental na comunidade.

4. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades mensal, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA.

| 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|---------------------------|---------------|---------------------------------------|------------------|--------|--------------|---------------|
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 120 | 1.1 | Pessoa Portadora de Deficiência – PPD | UN | 01 | Janeiro/2019 | Dezembro/2019 |

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | Concedente | Proponente |
|-----------------------|---|---------------|---------------|------------|
| Código | Especificação | | | |
| 3.3.50.41.00.0000 | Contribuições | | | |
| Recurso 0001 390-5 | Funcionários, Serviços Contábeis, Encargos (FGTS, GPS-Previdência Social) | R\$ 12.843,36 | R\$ 12.843,36 | |
| 3.3.50.41.00.0000 | Contribuições | | | |
| Recurso 1084 | Aquisição de Gêneros Alimentícios | R\$12.000,00 | R\$12.000,00 | |
| 392-1 | Aquisição de Material de Expediente | R\$12.000,00 | R\$12.000,00 | |
| | Aquisição de Material de Consumo | R\$12.216,80 | R\$12.216,80 | |
| | Manutenção do Prédio (Água, Luz, Telefone, Internet, Gás e Pequenas Reformas) | R\$28.000,00 | R\$28.000,00 | |
| TOTAL: | | R\$ 77.060,16 | R\$ 77.060,16 | |

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|
| | R\$ 5.351,40 | R\$ |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | De |
| | R\$ 5.351,40 | R\$ |

| | | | | | | |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|
| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | |
| | R\$ 1.070,28 | R\$ |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | De |
| | R\$ 1.070,28 | R\$ |

DECLARAÇÃO

Eu, _____, titularidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para efeitos das penas da lei, que não estou em situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Plano de Trabalho.

 Sra. Carmem Suzana Garcia Ros
 Presidente

DECLARAÇÃO PELO CONCEDENTE

em _____ de _____.

Elizângela Santa Teresinha
 Sec. do Des. Port. 161
 Renata Ricordi Termesana
 a de Desenvolvimento Social e Habitação

 Sr. Henrique Edmar Knorr F
 Prefeito Municipal de Jagua

Henrique Edmar Knorr Filho
 Vice-Prefeito